



DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021

Dispõe sobre nomeação da Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-Prevdib, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal nº 320/2007;

CONSIDERANDO o comunicado por meio do Ofício nº 042/2021/PREVDIB/MS, datado de 26/03/2021, acompanhado da Ata circunstanciada de apuração dos votos expedida pela Comissão Eleitoral, acerca da realização da eleição para escolha do Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Prevdib, ocorrida no dia 24/03/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o resultado da eleição em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

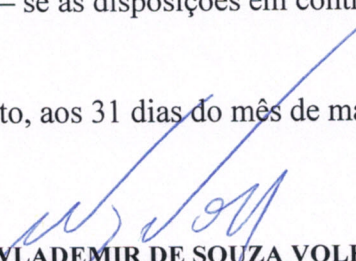
Art. 1º - Fica nomeada a partir de **01/04/2021**, a servidora municipal, Sra. **LAUDICEIA SCHIRMANN**, inscrita no CPF sob o n.º 607.xxx.011-xx, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Prevdib, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Ficam assegurados à servidora nomeada por este ato, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0522/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

TERÇA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2021

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração (Interino): Adriano Gomes

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clénio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag.2
ATOS DO PREVDIB.....	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021

Dispõe sobre nomeação do Diretor Financeiro do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-Previdib, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal nº 320/2007;

CONSIDERANDO o comunicado por meio do Ofício nº 042/2021/PREVDIB/MS, datado de 26/03/2021, acompanhado da Ata circunstanciada de apuração dos votos expedida pela Comissão Eleitoral, acerca da realização da eleição para escolha do Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Previdib, ocorrida no dia 24/03/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o resultado da eleição em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 01/04/2021 o servidor municipal, Sr. PABLO RODRIGUES GAZOTE, inscrito no CPF sob o n.º 024.xxx.751-xx, para exercer o cargo de DIRETOR FINANCEIRO do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Previdib, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Ficam assegurados ao servidor nomeado por este ato, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2021

Dispõe sobre nomeação da Diretora Secretária e de Benefícios do Instituto de Previdência Própria dos servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS-Previdib, e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e em especial com a Lei Municipal nº 320/2007;

CONSIDERANDO o comunicado por meio do Ofício nº 042/2021/PREVDIB/MS, datado de 26/03/2021, acompanhado da Ata circunstanciada de apuração dos votos expedida pela Comissão Eleitoral, acerca da realização da eleição para escolha do Diretor Financeiro e Diretor Secretário e de Benefícios do Previdib, ocorrida no dia 24/03/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o resultado da eleição em consonância com o disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 320/2007;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01/04/2021, a servidora municipal, Sra. LAUDICEIA SCHIRMANN, inscrita no CPF sob o n.º 607.xxx.011-xx, para exercer o cargo de DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFÍCIOS do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS - Previdib, pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Ficam assegurados à servidora nomeada por este ato, todos os direitos previstos na legislação vigente, em especial àqueles contidos nos artigos 38 e 40 da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

ATOS DO PREVDIB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 04/2021, de 05 de abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS FISCALIS DE CONTRATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS - PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - PREVDIB, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 320/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir FISCALIS DE CONTRATO do PREVDIB, pelas seguintes servidoras, ROSELY LACERDA MIYADI e LUCINEI DE SOUZA DOMINGUES.
Art. 2º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços contratados;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04.03.2021.

Art. 4º - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dois Irmãos do Buriti/MS,
Alexandre Ribeiro
Diretor Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO